



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5579, DE 16 DE MAIO DE 2018

Projeto de Lei nº 37/2018

Autor: Vereador José Carlos da Silva Ferreira

Denomina “Rua Alameda Manduiranas” a via pública que especifica.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5579

Art. 1º - Fica denominada “Rua Alameda Manduiranas” a Rua 2, localizada no Condomínio Terras de Santa Mariana.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 maio de 2018.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL